PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020 NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19

A Universidade Federal de Pelotas manifestou-se, por meio de Ofício do Reitor ao MEC, **desfavorável à substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais**, proposta pela Portaria nº 343, de 17 de março de 2020/MEC, considerando vários motivos.

Tal decisão foi publicizada à comunidade acadêmica por meio do Memorando-Circular nº 7/2020/PRE/REITORIA, em 25 de março de 2020.

Como é do conhecimento de todos, o Comitê **UFPel** Covid-19, vem avaliando periodicamente a situação, com vistas à decidir quanto a permanência da suspensão das atividades acadêmicas.

Tendo em vista as pesquisas em desenvolvimento, o cenário não se apresenta favorável ao retorno breve das atividades presenciais. Desta forma, a PRE, com o apoio do Comitê Acadêmico, criado excepcionalmente no contexto da Pandemia, apresentou uma proposta de calendário alternativo para o ano de 2020, com atividades não presenciais**, mantendo a decisão inicial de não substituir as aulas presenciais por aulas remotas**, mas, buscando, sobretudo, manter a Universidade ativa, do ponto de vista acadêmico, e os alunos e professores em interação social, cognitiva e emocional, contribuindo para que a comunidade acadêmica continue fortalecida e se aproprie de outras formas pedagógicas que serão necessárias até mesmo quando a situação voltar à condição de normalidade, ou como aponta Harvey (2020), a uma outra forma de normalidade.

Em que pese se possa salientar que várias atividades de ensino, pesquisa e extensão estão sendo propiciadas neste momento pela Universidade, elas não são suficientes para manter o vínculo e o relacionamento entre alunos e professores, necessários para ambos, notadamente quando se está em situação de isolamento social.

Ademais, é responsabilidade da Universidade, promover a segurança e tranqüilidade da comunidade acadêmica, inclusive criando alternativas à continuidade do ano letivo, ainda que, forçosamente, alterando o tempo, a configuração e as formas de atender ao calendário.

Assim, apresenta-se uma proposta de calendário acadêmico para o ano de 2020, ressaltando que é a forma entendida como possível neste momento de grave crise que o mundo enfrenta.

- ✓ O novo calendário, no contexto de excepcionalidade provocada pelo Covid-19, terá 12 semanas (1º semestre), com início previsto para 1º de junho, e uma semana prevista para os exames finais, considerando a Medida Provisória nº 934 de 01 de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da EB e do ES, decorrentes das medidas de emergência e indica para a ES, em seu Art 2º definindo que:

> As instituições de educação superior ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos do disposto no **caput** e no § 3º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 1996, para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

- ✓ O calendário ora apresentado trata de ofertas de disciplinas online, possíveis de serem ofertadas nesta modalidade neste momento, com condições adequadas que garantam a qualidade acadêmica. Destaca-se que a flexibilização proposta na MP refere-se aos dias letivos, mantendo-se a carga horária das disciplinas previstas na matriz curricular de cada curso;

- ✓ As condições elencadas inicialmente como impeditivas para a oferta de aulas remotas estão sendo tratadas no contexto do Programa "UFPEL VIRTUAL", envolvendo:

  - a aquisição de equipamentos, programas e ferramentas necessárias para a EAD;
  - formação de professores, diretores, coordenadores de curso, técnicos administrativos e gestores para atuação em ambientes virtuais;
  -contratação de tutores e pessoal de apoio/suporte;
  - fortalecimento da Coordenação de Programas de Educação a Distância da PRE para acompanhamento, orientações e sugestões aos professores que ofertarem disciplinas na modalidade EAD;
  - levantamento, por meio do Cobalto, em relação ao acesso e familiaridade de alunos e professores aos meios digitais;
  - análise e proposição de alternativas para ampliação do acesso à internet para os alunos;
  - contato com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão para construção de alternativas de acompanhamento para os estudantes com deficiência;
  - chamada online dos candidatos aprovados pelo SiSu que constam na lista de espera (4ª chamada);

- ✓ O edital para preenchimento de vagas remanescentes referentes à reopção, reingresso, transferência e portador de diploma será lançado no 2º semestre de 2020 para ingresso em 2021, evitando que novos alunos sejam inseridos neste período de adequações.

Em relação ao Calendário suplementar referente ao 1º semestre de 2020

- ✓ Os Diretores das unidades acadêmicas, coordenadores de curso de graduação e de pós-graduação, Núcleos Docentes Estruturantes, Grupo de Interlocução Pedagógica serão chamados a participar na tomada de decisões em relação à reconfiguração do calendário e à oferta de disciplinas, analisando quais serão

possíveis de serem ofertadas no 1º semestre, tomando por base as ofertas já realizadas, podendo suprimir, substituir, enfim, fazer as alterações que julgarem adequadas;

- ✓ Após a decisão de quais disciplinas serão ofertadas, com a devida consulta e concordância dos professores de cada colegiado, as ofertas serão cadastradas nos sistema e os alunos farão nova matrícula. Os que não puderem efetuar a matrícula neste semestre não perderão o vínculo com a Universidade e seguirão tendo acesso ao programas da PRAE.

- ✓ As disciplinas obrigatórias ofertadas neste semestre terão reoferta em outro semestre para aqueles alunos que não puderam matricular-se neste 1º/2020;

- ✓ Sugere-se que as disciplinas sejam ofertadas em módulos, com 6 semanas cada módulo. Visando evitar o acúmulo de disciplinas por período (de 6 semanas), propõe-se que sejam ofertadas duas disciplinas em cada período.

- ✓ Alerta-se os colegiados de cursos quanto à necessidade de flexibilização de pré-requisitos, proporcionando a adequação das ofertas e a efetivação da matrícula pelos alunos;